



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DO IFES CAMPUS LINHARES

A Comissão Eleitoral Discente da Engenharia torna pública a convocação de todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifes campus Linhares para a eleição da nova diretoria do Centro Acadêmico.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como finalidade gerir as eleições para a gestão 2022/23 do Centro Acadêmico de Engenharia, com mandato de dois anos, a contar do dia da posse da diretoria eleita, conforme o Estatuto do Centro Acadêmico.

2. INTEGRANTES

Os cargos a serem ocupados estão escritos abaixo, com base no Estatuto do Centro Acadêmico.

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário-Geral;
- IV. 2º Secretário-Geral;
- V. 1º Diretor de Finanças;
- VI. 2º Diretor de Finanças;
- VII. Diretor de Assuntos Acadêmicos;
- VIII. Diretor de Eventos, Cultura, Esporte e Lazer;
- IX. Diretor de Marketing e Relações Públicas;
- X. 1º Suplente;
- XI. 2º Suplente.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. É aberta a participação como candidato(a) aos cargos da Diretoria do Centro Acadêmico, qualquer aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifes campus Linhares;
- 3.2. O Formulário de Inscrição para a Direção do Centro Acadêmico precisa ser preenchido corretamente dentro do prazo estipulado no calendário. Ele pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/JGs7ULrcVoFehXJEA>;
- 3.3. A Ficha de Inscrição da Chapa (ANEXO I) deve ser preenchida completamente e anexada ao formulário de inscrição. Aquela que estiver incompleta, será anulada.
- 3.4. É obrigatório, no ato da inscrição da chapa concorrente à Diretoria do Centro Acadêmico, a apresentação do documento original dos(as) candidatos(as) aos cargos de Presidente e Tesoureiro, dando ciência da participação destes na eleição do Centro Acadêmico e das responsabilidades jurídicas que assumirão, caso sejam eleitos(as).

4. CAMPANHA

- 4.1. A campanha deve obedecer ao prazo estipulado no calendário eleitoral;
- 4.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral Discente da Engenharia, bem como a boca de urna no dia das eleições;
- 4.3. Todo material de campanha deve ser providenciado pela chapa participante, sendo proibida a confecção desses materiais com recursos do Centro Acadêmico e do Ifes;
- 4.4. É livre a campanha no interior do campus Linhares, sendo permitida a:



- a. utilização dos espaços coletivos e abertos do Ifes, tais como lanchonete, pátios, locais de vivência, corredores e similares;
- b. utilização das redes sociais do(a) candidato(a);
- c. confecção de panfletos contendo informações pertinentes;
- d. confecção de adesivos de propaganda.

4.5. Não é permitido:

- a. fazer campanha nos setores administrativos, nas salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, outros ambientes acadêmicos, bem como em reuniões específicas dos estudantes;
- b. a produção, distribuição ou sorteio de brindes, tais como bonés, camisetas, canetas, chaveiros, broches e similares;
- c. afixar cartazes e distribuir textos contendo qualquer tipo de mensagem ofensiva à honra e/ou a dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- d. discriminar ou desrespeitar qualquer aluno ou servidor do Ifes;
- e. danificar o patrimônio público.

5. CALENDÁRIO

Na tabela abaixo são especificadas as etapas da eleição e o dia ou semana em que ocorrerá cada momento.

Período de inscrições	04/04/2022 – 08/04/2022
Homologação das chapas inscritas	12/04/2022
Período de campanha eleitoral	13/04/2022 – 19/04/2022
Votação	20/04/2022
Apuração dos resultados	20/04/2022
Divulgação dos resultados	22/04/2022
Previsão de posse	02/05/2022

6. DEBATE

6.1. O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia agendado pela Direção de Ensino, durante o período de campanha eleitoral, no turno e horário a serem sorteados. Todos os presentes terão direito a voz durante o debate;

6.2. A mesa de debate será composta pelos(as) candidatos(as) à Diretoria do Centro Acadêmico da Engenharia e pelo(a) mediador(a), designado(a) pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do debate;

6.3. O debate seguirá nas seguintes etapas:

- a. Apresentação das chapas;
- b. Sorteio dos temas;
- c. Considerações finais de cada chapa.

6.4. O mediador do debate realizará o sorteio dos temas definidos pela Comissão Eleitoral Discente da Engenharia. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para responder sobre 2 (dois) temas. Os estudantes que estiverem presentes poderão realizar perguntas destinadas à chapa de sua escolha. Por sua vez, a chapa selecionada terá 3 (três) minutos para responder a pergunta. Ainda, será disponibilizado um momento para as chapas debaterem entre si. Cada candidato(a) terá o total de 1 (uma) pergunta a ser feita em 1 (um) minuto para a chapa de sua escolha. Esta ficará com o tempo igual a 3 (três) minutos para efetivar sua resposta. A réplica possuirá 2 (dois) minutos e para a tréplica o total de 1 (um) minuto.



7. ELEIÇÃO E APURAÇÃO

- 7.1. Todo(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifes campus Linhares poderá votar como membro do Centro Acadêmico;
- 7.2. É necessário apresentar um comprovante com foto (RG, CNH, carteirinha estudantil) no momento da votação;
- 7.3. O voto é facultativo, direto e secreto em local designado pela Comissão Eleitoral;
- 7.4. Cada chapa poderá designar um fiscal, previamente inscrito, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos;
- 7.5. A sessão eleitoral será aberta às 8 (oito) horas e encerrada às 18 (dezoito) horas;
- 7.6. As urnas serão lacradas até o início do período de votação, e novamente lacrada até a apuração;
- 7.7. A mesa receptora será formada por dois mesários, um presidente e um secretário;
- 7.8. Após o término do período eleitoral, deverá ser realizada imediatamente a apuração dos votos, em local definido pela Comissão Eleitoral Discente da Engenharia;
- 7.9. A mesa apuradora será composta por 3 (três) pessoas: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, designados pela Comissão Eleitoral Discente da Engenharia;
- 7.10. A apuração poderá ser acompanhada pelos fiscais das chapas, sendo permitida a livre participação de outros interessados apenas com decisão da Comissão Eleitoral;
- 7.11. Em caso de cédulas de papel, serão consideradas nulas todas as cédulas sem assinaturas dos mesários, com mais de uma marcação ou em branco;
- 7.12. Após o término da apuração deve-se realizar a ata da eleição e a proclamação do resultado nos murais e sítios do campus Linhares.

8. INFRAÇÕES

- 8.1. As denúncias, referentes a qualquer infração cometida por algum dos candidatos ou seus pares, serão devidamente encaminhadas para a Comissão Eleitoral Discente da Engenharia, com o preenchimento do Anexo II. Todas as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral. O(A) candidato(a) notificado(a) terá até 24 (vinte e quatro) horas para a defesa, e a Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas para a decisão final;
- 8.2. São consideradas infrações passíveis de advertência por escrito:
 - a. Item 4.5 (I ao III) deste edital.
- 8.3. São consideradas infrações para cassação da inscrição da candidatura:
 - a. Itens 4.2 e 4.5 (IV e V) deste edital e 3 (três) advertências por escrito.

9. PATRIMÔNIO DO CENTRO ACADÊMICO

- 9.1. A sala do Centro Acadêmico, localizada no bloco A, ao lado da escada, é de inteira e total responsabilidade dos diretores eleitos para o Centro Acadêmico da Engenharia, bem como todos os pertences que foram disponibilizados pela direção do Ifes, e que se encontram dentro do ambiente. Eles devem ser zelados por todos os alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 9.2. Fica no dever da Diretoria do Centro Acadêmico eleita organizar a utilização dos alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação da sala;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Casos omissos deste edital serão tratados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Discente da Engenharia;
- 10.2. Canal de comunicação: grupo CAECA do WhatsApp e o e-mail (engca.linhares@gmail.com);



10.3. Todo o processo é regularizado pelo Estatuto do Centro Acadêmico.

Linhares, 28 de março de 2022.

Comissão Eleitoral Discente da Engenharia

Lorena Miller Dambróz

Lorena Miller Dambróz
Presidente

Alex F. B. Petri

Alex Francisco Barrientos Petri
Vice-Presidente

Milena Tesch Ferrari

Milena Tesch Ferrari
Secretário

Erika Bobbio

Erika Bobbio
Membro

Julio Marcarini

Julio Cesar Marcarini
Membro

Renan Lopes Alves

Renan Lopes Alves
Membro



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da chapa: _____

Presidente: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Vice-Presidente: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

1º Secretário Geral: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

2º Secretário Geral: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

1º Diretor de Finanças: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

2º Diretor de Finanças: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Diretor de Assuntos Acadêmicos: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diretor de Eventos, Cultura, Esporte e Lazer: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diretor de Marketing e Relações Públicas: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

1º Suplente: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

2º Suplente: _____

Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comissão Eleitoral Discente da Engenharia

Linhares, ____ de ____ de ____



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA DENÚNCIAS

Nome do(a) denunciante: _____

Número de matrícula: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Denúncia:

Podem-se usar anexos para completar este documento.

Linhares, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Comissão Eleitoral Discente da Engenharia